



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## PORTARIA 356/2007

**Determina horário de funcionamento da Câmara Municipal e atendimento ao público que especifica.**

**EDSON ANTONIO PEREIRA**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constituições, legais e regimentais,

**RESOLVE:** Determinar que a partir de 01 de janeiro de 2007, o horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro será das 8:00 às 17:00 horas, bem como o atendimento ao público, com o intervalo de 2 (duas) horas para cada servidor cujo a regulamentação deverá ocorrer diretamente com os respectivos superiores hierárquicos, com escala a ser definida de modo a não prejudicar os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de janeiro de 2007.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, em 02 de janeiro de 2007.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADM/FINANCEIRO**

“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO